

Esclarecimentos - Processo 039/2023 - MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/06/2023 08:39	No Anexo I, Descrição do Objeto, Item 06 é pedido o seguinte: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID Visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos Sistemas Operacionais equivalentes como Roku, WebOS, Tizen etc. Nosso entendimento está correto? DTV INTEGRADO Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas. Nosso entendimento está correto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq.	Endereço
15/06/2023 08:39	Sr. Pregoeiro temos no item 2 presente no Anexo I do edital, Descrição do Objeto, temos a descrição de um "FORNO MICROONDAS", com a seguinte característica listada "BIVOLT E/OU COM CHAVE SELETORA", ocorre, senhor pregoeiro que não há no mercado atual nenhum modelo de forno de micro-ondas que seja compatível com essa especificação, mesmo as maiores fabricantes presentes no Brasil como Philco, Midea, Electrolux, Consul e Brastemp, fabricam modelo que são compatíveis com rede 110V ou com a rede 220V porém nenhuma fabricante trabalha com modelos de fornos de micro-ondas que seja capaz de operar nas duas tensões de redes ou que possua chave seletora, desta forma entendemos que a adição desta característica tenha ocorrido de forma acidental e que serão aceitos dispositivos com tensão de funcionamento de 110/127V como é exigido em outros itens do edital sendo assim o equipamento compatível com a rede elétrica local. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.